

conforme enumerou o decreto municipal de nº: 24 de 30 de maio de 2020.

§2º: Todos os comércios que se encontram em funcionamento deverão:

I – Designar um funcionário do estabelecimento para realizar o controle de entrada e saída de pessoas;

II – Somente é permitida a permanência de no máximo 5 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento comercial que forneçam alimentos (supermercados);

III – Os demais estabelecimentos não considerados essenciais, mas que estão em funcionamento, (salões de beleza, depósitos de construção, óticas, dentre outros), deverão controlar a entrada e saída de pessoas, bem como a permanência de no máximo 3 (três) clientes dentro do estabelecimento;

IV – Deve ser obedecida a distância mínima de 1,5m de uma pessoa para outra;

V – Caso o estabelecimento não essencial não comporte 3 (três) pessoas com a distância indicada, deve esse número ser reduzido até todos permanecerem distantes uns dos outros no mínimo 1,5m;

VI – Todos os estabelecimento em funcionamento deverão fornecer álcool em gel 70% à seus clientes, bem como informativos quanto a distância já mencionada;

VII – Todos deverão usar máscara;

VIII – Os supermercados maiores e comportem mais de 5 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento e que permaneçam distantes umas das outras pelo menos 1,5m, ficarão autorizados a colocar até o dobro (10 pessoas), desde que atendida a distância mínima mencionada;

§3º: Os comércios em funcionamento durante o período de transição não poderão funcionar aos domingos, assim como os de serviço essencial, conforme mencionado no artigo 2º do presente decreto.

Artigo 4º - No período a que se refere o artigo 2º do presente decreto, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos decretos anteriormente publicados e que estabelecem:

I – Uso obrigatório de máscara;

II – Barreiras sanitárias;

III – Aos comércios locais que estão em funcionamento, que distribuam para seus funcionários materiais de Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI's), como: máscaras, luvas, álcool em gel 70% e demais materiais que entender necessários, bem como controle de pessoas dentro dos estabelecimentos a fim de evitar aglomerações, conforme prevê o artigo 3º do presente decreto;

IV – Disponibilizado para clientes informativos através de avisos, cartazes e demais materiais de divulgação acerca da distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

V – Fornecimento de materiais de higiene para os clientes dentro dos estabelecimentos como: álcool em gel 70%, álcool líquido 70% e demais materiais que entender necessários;

VI – Com frequência realizar higiene local do estabelecimento;

VII – Aos motoristas de transportes coletivos rurais redução em 50% o número de passageiros por cada viagem, ficando em cada horário o limite máximo de 10 (dez) pessoas, inclusive, mantendo-as na distância recomendada;

VIII – Recomendação as agências bancárias de manterem e conscientizarem seus clientes na distância mínima indicada, qual seja, 1,5m (um metro e meio), como forma de minimizar a proliferação do COVID-19;

§ único: Fica determinado o cumprimento das recomendações expedidas pelo Ministério Público Estadual aos comércios em funcionamento.

Artigo 5º - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciários e Legislativos desta Comarca, para o Ministério Público, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Sertão Central, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

§1º - No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 2º - Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos
quatorze dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal



Publicado por:

Marcos Guthrie Pinheiro

Código Identificador: D7C410BA

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2020-PE.
ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ERRATA – O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada **retificação no objeto do Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2020-PE.** ONDE LÊ-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **LEIA-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Pregoeiro Do Município De Banabuiú/CE E, 15 de Junho de 2020

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador: C0466678

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.05.25.05. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2020-PE OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).** CONTRATADO: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP,** CNPJ Nº **05.283.263/0001-79,** REPRESENTADA POR **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador: E57FD2B9

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.05.25.04. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2020-PE OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 95.249,72 (NOVENTA E CINCO, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOS CENTAVOS).** CONTRATADO: **C M FORTIDISTRIBUIDORADE** **MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ Nº **05.283.263/0001-79,** REPRESENTADA POR **MARCIO COSTA FORTI.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DC8BC132

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.05.25.03. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2020-PE OBJETO: AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.193,49 (CENTO E UM MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADO: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.414.166/0001-04,** REPRESENTADA POR CASSIO COSTA FORTI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:14D26D2F

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.05.25.02. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2020-PE OBJETO: AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 387.052,03 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL CIQUENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS). CONTRATADO: **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 05.964.983/0001-08,** REPRESENTADA POR MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:624CE67F

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.05.25.06. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2020-PE OBJETO: AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.400,27 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). CONTRATADO: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 19.659.691/0001-68,** REPRESENTADA POR FREDERICO KAUÊ NOBRE DE MELO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F11201E2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.06.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.06.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de junho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVÉS
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4E3CC33E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA**

CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS
PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº.
001/2020-SESA – APRESENTAÇÃO IMEDIATA
EM ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

CARGO 009: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

FRANCISCA FRUTUOSO CARTACHO

MANOEL MESSIAS SILVA DE MOURA

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:6F9E926B

**SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa Ruy Eudes Novaes de Sá - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.445.859/0001-91 de que na data de 21/05/2020 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração de nº 0004, aberto em 05/05/2020, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE